ILUSTRÍSSIMO(A) SENHOR(A) PREGOEIRO(A) DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL/DF
PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 02/2023
ABERTURA: 20/12/2023 ÀS 10 H

OBJETO: *1.1. O objeto da presente licitação é "registro de preços para futura e eventual aquisição de veículos para atendimento das demandas das unidades do sistema socioeducativo da Subsecretaria do Sistema SocioeducaRvo da Secretaria de Estado de JusRça e Cidadania do Distrito Federal", conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.*

Sr. (a). Pregoeiro (a),

A **RENAULT DO BRASIL S.A.**, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 00.913.443/0001-73, com endereço na Avenida Renault, nº 1.300, Roseira de São Sebastião, na Cidade de São José dos Pinhais, Estado do Paraná, doravante denominada **RENAULT**, por seu procurador infra-assinado, vem respeitosamente à presença de Vossa Senhoria, apresentar seu ***PEDIDO DE ESCLARECIMENTO AO EDITAL*** em referência, nos seguintes termos:

I. INTRODUÇÃO

A **RENAULT** teve acesso ao Edital e constatou a necessidade de esclarecimentos de algumas questões técnicas, formais e jurídicas que, se não esclarecidas acarretarão em **enorme restrição do universo de ofertantes**, por desatendimento a diversos dispositivos das Leis nºs 10.520/02 e 8.666/93, as quais tem aplicação subsidiária à modalidade de Pregão.

Tais pontos do Edital, se não corrigido tempestivamente, poderá comprometer a higidez jurídica do certame, com consequências que certamente alcançarão a paralisação da licitação pelas instâncias de controle. A **RENAULT** pede vênia para sustentar abaixo as razões que fundamentam o presente esclarecimento.

II. TEMPESTIVIDADE

A licitação em epígrafe tem sua Sessão Pública de Abertura das propostas agendada para o dia 20 de dezembro de 2023, às 10h, sendo o prazo e as normas para esclarecimento e impugnação regulamentados pelo artigo 164 da Nova Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, nos seguintes termos:

RENAULT DO BRASIL S/A
Av. Renault, 1300
Borda do Campo – São José dos Pinhais/PR
Tel: +033 (11) 2184-8379
www.renault.com.br

Confidential C

"Art. 164. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade na aplicação desta Lei ou para solicitar esclarecimento sobre os seus termos, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data de abertura do certame."

Levando-se em conta o prazo estabelecido, bem como considerando que a data fixada para abertura das propostas, deve ser o presente esclarecimento considerado, nestes termos, plenamente tempestivo.

III. DOS ESCLARECIMENTOS

DA DIREÇÃO – ITEM 01

O edital exige em sua especificação: *direção assistida (hidráulica ou elétrica - conforme linha de produção).*

Ocorre que, o veículo a ser apresentado possui de série direção eletro-hidráulica.

A direção eletro-hidráulica é um sistema híbrido entre a hidráulica e a elétrica, e destaca-se por sua direção ficar mais leve em decorrência do óleo ser impulsionado por uma bomba, sendo esta acionada por um motor elétrico e não pelo do carro, evitando a perda de potência do automóvel. Além disso, outra vantagem é com relação à economia de combustível, resultante da bomba ser acionada pelo motor elétrico.

Visto que, o edital referência a dois tipos de direção, solicita-se esclarecimento se serão aceitos veículos com direção eletro-hidráulica.

DA CAPACIDADE DE TRANSPORTE – ITEM 03

O edital exige em sua especificação: *veículo automotor tipo van, teto alto, com capacidade mínima para transporte de 16 pessoas (total de 16 passageiros).*

Ocorre que, nosso veículo possui a capacidade de 16 lugares, sendo, 15 passageiros e 01 motorista.

RENAULT DO BRASIL S/A
Av. Renault, 1300
Borda do Campo – São José dos Pinhais/PR
Tel: +033 (11) 2184-8379
www.renault.com.br

Confidential C

Sendo assim, apenas a título de confirmação, solicita-se esclarecimento se dentre os 16 lugares já está incluso 01 motorista e 15 passageiros.

DO IPVA – ITENS 01/03/04

O edital exige em sua especificação: *14.9.11. Entregar todos os veículos devidamente licenciados, com o seu primeiro registro e emplacados em nome da secretaria de estado de justiça e cidadania.*

Ocorre que, não restou claro se o emplacamento exigido em edital será realizado considerando a Isenção de IPVA.

Dessa forma, solicita-se o esclarecimento se para o emplacamento dos veículos deverá ser considerada ou não a isenção do IPVA.

DA GARANTIA – ITENS 01/03/04

O edital exige em sua especificação : *19.1. Os veículos deverão dispor de garan(a de, no mínimo, 12 (doze) meses, sem limite de quilometragem, contra defeitos de fabricação, montagem e funcionamento decorrente de desgastes prematuros durante a operação e emprego normais, a contar da data do recebimento definitivo.*

Ocorre que, como a grande maioria das Montadoras, a Requerente possui em seu veículo garantia conforme informado no Manual de 12 (doze) meses.

Visto ser uma garantia comum no segmento solicitado e sempre muito aceito pelor órgão públicos, pois o custo da garantia maior onera o processo, solicita-se esclarecimento se poderá ser aceita a garantia de fábrica de 12 (doze) meses ou 100 mil quilometros.

DA VALIDADE ATA DE REGISTRO DE PREÇO – ITENS 01/03/04

O edital exige em sua especificação: *5.1. A validade da ata de registro de preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útilsubsequente à data de divulgação no pncp, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.*

RENAULT DO BRASIL S/A
Av. Renault, 1300
Borda do Campo – São José dos Pinhais/PR
Tel: +033 (11) 2184-8379
www.renault.com.br

Confidential C

Conforme a Lei 14.133/21, a ata de registro de preço poderá ser prorrogada por igual período, ou seja, poderá totalizar 24 (vinte e quatro) meses no fim do processo. Ocorre que, a utilização dessa prerrogativa pela Administração afeta a viabilidade e a eficácia da manutenção de preços estáveis por um período tão prolongado.

O mercado atual é caracterizado por mudanças frequentes nas condições econômicas, flutuações cambiais, alterações nas políticas fiscais e outros fatores que influenciam diretamente nos custos dos produtos e serviços, os quais diversos elementos influenciam os custos de produção, como matéria-prima, mão de obra, insumos e energia. Ao longo de 24 meses, é altamente provável que ocorram variações significativas nesses componentes, o que tornaria inviável manter os preços fixos e alinhados com a realidade do mercado.

De modo que, haverá a redução de participantes nas licitações, tendo em vista, que os licitantes podem enfrentar dificuldades em manter suas operações e compromissos por um período tão longo, o que poderia resultar em problemas de fornecimento, qualidade e relacionamento com a Administração, devido possíveis desgastes futuros.

Diante disso, para assegurar uma contratação eficaz, que esteja alinhada com as melhores práticas de mercado e atenda às reais necessidades da Administração Pública, solicita-se esclarecimento 1) se a Administração realizará a utilização da possibilidade de prorrogação da ata por igual período ; 2) sendo utilizada, se ficará a cargo da Contratada o aceite da prorrogação.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA – ITENS 01/03/04

O edital não informa de forma íntegra sobre a dotação orçamentária dos veículos a serem adquiridos.

É fato notório a situação que a economia do país, e alguns estados encontram-se em calamidade, realizando aos poucos levantamento de recursos para seguir com seus compromissos. Vale ressaltar que, caso o recurso não se trate de Convênio Federal, mas sendo de Emendas Parlamentares os recursos, para o atendimento ao pregão seria de extrema necessidade a comprovação de vinculo da emenda ao órgão e sua aquisição, o seja, que trata-se de Emenda Impositiva, pois s emendas parlamentares que possuem caráter

RENAULT DO BRASIL S/A
Av. Renault, 1300
Borda do Campo – São José dos Pinhais/PR
Tel: +033 (11) 2184-8379
www.renault.com.br

Confidential C

meramente autorizativo, possibilita que sua execução efetiva depende de avaliação do governo federal, podendo contigencia-las conforma as prioridades nacionais.

Diante disso, solicita-se esclarecimento 1) acerca da dotação orçamentária, uma vez que o mesmo consta de modo impreciso no edital, se a verba será municipal, estadual ou federal; 2) sendo de emendas parlamentares, a comprovação que será destinada, sendo esta impositiva.

DA INSTITUIÇÃO FINANCEIRA– ITENS 01/03/04

O edital exige em sua especificação: *17.5. Os pagamentos de valores iguais ou superiores a r$ 5.000,00 (cinco mil reais) serão feitos, exclusivamente, mediante crédito em conta corrente, em nome do beneficiário, junto ao banco de brasília s/a - brb, exceto os pagamentos a empresas de outros estados da federação que não mantenham filiais e/ ou representações no df e que venceram processo licitatório no âmbito deste ente federado.*

Ocorre que, não restou claro se o pagamento poderá ser realizado atravez de instituição bancária diferente da solicitada, sendo possível a indicação da instituição do Banco do Brasil ou Bradesco pelo licitante.

Sendo assim, solicita-se esclarecimento se será aceito a indicação da instituição do Banco do Brasil ou Bradesco para realização do pagamento.

IV. DOS REQUERIMENTOS

Por todo o exposto, **requer-se**:

a) O recebimento do presente recurso, tendo em vista sua tempestividade;

b) O esclarecimento se serão aceitos veículos com direção eletro-hidráulica;

c) O esclarecimento se dentre os 16 lugares já está incluso 01 motorista e 15 passageiros;

RENAULT DO BRASIL S/A
Av. Renault, 1300
Borda do Campo – São José dos Pinhais/PR
Tel: +033 (11) 2184-8379
www.renault.com.br

Confidential C

d) O esclarecimento se para o emplacamento dos veículos deverá ser considerada ou não a isenção do IPVA;

e) O esclarecimento se poderá ser aceita a garantia de fábrica de 12 (doze) meses ou 100 mil quilômetros;

f) O esclarecimento 1) se a Administração realizará a utilização da possibilidade de prorrogação da ata por igual período ; 2) sendo utilizada, se ficará a cargo da Contratada o aceite da prorrogação;

g) O esclarecimento 1) acerca da dotação orçamentária, uma vez que o mesmo consta de modo impreciso no edital, se a verba será municipal, estadual ou federal; 2) sendo de emendas parlamentares, a comprovação que será destinada, sendo esta impositiva;

h) O esclarecimento se será aceito a indicação da instituição do Banco do Brasil ou Bradesco para realização do pagamento.

Por fim, aguardando pelas providências cabíveis, coloca-se à disposição para esclarecimentos complementares que eventualmente entenderem necessários, por meio do endereço eletrônico renault.licitacoes@gvp.net.br ou telefone (41) 98843-3212.

Termos em que,
Espera deferimento.
São José dos Pinhais/PR, 14 de dezembro de 2023.

THAISE CRISTHIE SELBACH SCHMIDT
CPF/ME nº 091.974.509-10 / OAB/PR nº 93.982

ANA JÉSSICA BÜTTNER DA SILVA
CPF/ME nº 088.642.799-11 / OAB/PR nº 83.849

RENAULT DO BRASIL S.A
Fone: (41) 98843-3212 – renault.licitacoes@gvp.net.br

Governo do Distrito Federal
Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal
Subsecretaria do Sistema Socioeducativo

Despacho – SEJUS/SUBSIS Brasília, 19 de dezembro de 2023.

À CPL.

Assunto: Resposta ao pedido de Esclarecimento - Renault

1. Referente ao Edital de Licitação PE n.° 02/2023 - SRP (128671596), segue resposta ao pedido de Esclarecimento da Empresa Renault (129494722).

DA DIREÇÃO – ITEM 01

Informa-se que a direção informada atende ao solicitado.

DA CAPACIDADE DE TRANSPORTE – ITEM 03

Informa-se que o veículo deve possuir capacidade mínima para transporte de 16 pessoas (total de 16 passageiros), excluindo o motorista, conforme Termo de Referência.

DO IPVA – ITENS 01/03/04

Conforme item 14.9.12, Todos os custos do primeiro registro, emplacamento e licenciamento serão por conta da Contratada, considerando a isenção do IPVA.

DA GARANTIA – ITENS 01/03/04

Conforme item 19.1 - Os veículos deverão dispor de garantia de, **no mínimo**, **12 (doze) meses**, **sem limite de quilometragem**, contra defeitos de fabricação, montagem e funcionamento decorrente de desgastes prematuros durante a operação e emprego normais, a contar da data do recebimento definitivo. Portanto, caso a licitante ofereça um período maior atenderá ao solicitado.

DA VALIDADE ATA DE REGISTRO DE PREÇO – ITENS 01/03/04

Conforme item 8.1 do Termo de Referência o prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso. Ficando a cargo das partes o interesse na prorrogação. Ademais, é facultado ao fornecedor requerer, a revisão do preço registrado, mediante demonstração de fato superveniente que tenha provocado elevação que supostamente impossibilite o cumprimento das obrigações contidas na ata, quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados, desde que atendidos os requisitos em consonância com o Art. 204 do Decreto Nº 44.330/2023.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA – ITENS 01/03/04

Informa-se que pelo Sistema de Registro de Preço é dispensada a indicação de dotação orçamentária prévia.

DA INSTITUIÇÃO FINANCEIRA– ITENS 01/03/04

Conforme Item 17.5 do Termo de Referência cita que os pagamentos de valores iguais ou superiores a R$ 5.000,00 (cinco mil reais) serão feitos, exclusivamente, mediante crédito em conta corrente, em nome do beneficiário, junto ao Banco de Brasília S/A - BRB, exceto os pagamentos a empresas de outros Estados da federação que não mantenham filiais e/ ou representações no DF e que venceram processo licitatório no âmbito deste ente federado.

2. À disposição para demais esclarecimentos.

EQUIPE DE PLANEJAMENTO

Documento assinado eletronicamente por **ANA CAROLINA DE MOURA PEREIRA - Matr.0240289-0**, **Especialista Socioeducativo(a) - Assistente Social**, em 19/12/2023, às 18:45, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **JANAINA GUERRA DE MIRANDA - Matr.0221196-3**, **Agente Socioeducativo(a)**, em 19/12/2023, às 19:14, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **LILIANE ALVES BASTOS - Matr.0245722-9**, **Diretor(a) de Transportes**, em 19/12/2023, às 20:22, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site: http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 verificador= **129642302** código CRC= **78F8D0F5**.